

LIDO EM SESSÃO  
EM 19/04/2022  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## PROJETO DE LEI Nº 025/2022.

“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS O SELO ‘AMIGO DOS ANIMAIS’”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Alagoinhas o selo “AMIGO DOS ANIMAIS”.

**Art. 2º.** O selo “AMIGO DOS ANIMAIS” certificará, oficialmente, bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos congêneres que autorizem a entrada, circulação e permanência em suas dependências, de animais de estimação acompanhados de seus tutores.

**Art. 3º.** A concessão do Selo assegurará à pessoa jurídica o direito de utilizá-lo na divulgação de seus produtos, serviços e estabelecimentos comerciais.

**Art. 4º.** O selo a que se refere o artigo 1º desta lei terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período à critério da autoridade competente, podendo ser suspenso se constatada violação aos direitos dos animais.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2022.

  
**Luma Menezes**  
Vereadora

